DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

| Ação | Descrição da Ação | | Meta Inicial | | Meta Alterada | |
|------|---|------|--------------|----------------|---------------|-----------------|
| AÇaO | | | Física | Em R\$ | Física | Em R\$ |
| 57 | Adequação, recuperação e conservação de estradas rurais | 2021 | 100% | 534.000,00 | 100% | 897.006,13 |
| 61 | Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA | 2021 | 225 | 164.031,26 | 225 | 214.035,63 |
| 88 | Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental | 2021 | 100% | 200.401.000,00 | 100% | *198.820.960,00 |
| 135 | Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social | 2021 | 100% | 9.022.000,00 | 100% | *10.602.040,00 |

^{*} Alterado conforme Decretos nºs 28 e 219/2021

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos: 967 - Convênio 107/2019 - Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Eli Vive I , na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 987 - Termo de Convênio Estadual nº 306/2020 - Aquisição de Veículo Utilitário / SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 413.010,50 (quatrocentos e treze mil, dez reais e cinquenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|--|--|
| 20010.20.605.0003.1.029 | 4.4.90.51 | 967 | 363.006.13 | | |
| 20010.20.605.0003.1.033 | 4.4.90.52 | 987 | 50.004,37 | | |
| | TOTAL | | | | |

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 413.010,50 (quatrocentos e treze mil, dez reais e cinquenta centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 413.010,50 (quatrocentos e treze mil, dez reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | pesa Fonte de Recursos Mé | Mês | Previs | são de Aplicação de Re | cursos - Em R\$ |
|-------|----------------------------|---------------------------|-------|---------|------------------------|-----------------|
| Orgao | Codigo do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | ivies | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 20 | 346 | 967 | Março | 0,00 | 363.006,13 | 363.006,13 |
| 20 | 347 | 987 | Março | 0,00 | 50.004,37 | 50.004,37 |
| | Total | _ | | 0,00 | 413.010,50 | 413.010,50 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 259 DE 01 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | | Descrição da Ação | Exercício | Meta Inicial | | Meta Alterada | |
|------|------|--|-----------|--------------|------------|---------------|------------|
| ľ | AÇaU | Descrição da Ação | EXELCICIO | Física | Em R\$ | Física | Em R\$ |
| | 136 | Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Políticas para as Mulheres | 2021 | 62 | 103.000,00 | 62 | 203.000,00 |

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) junto à Secretaria Municipal de Politicas para as Mulheres, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 26010.14.422.0011.5.067 | 4.4.90.52 | 000 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 07010.04.126.0002.2.019 | 3.3.90.40 | 000 | 100.000,00 |
| | TOTAL | | 100.000,00 |

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cento mil reais), conforme a seguir especificado:

| Óraão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão d | e Aplicação de Recu | rsos - Em R\$ |
|-------|----------------------------|-------------------|-------|------------|---------------------|---------------|
| Órgão | Codigo do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | ivies | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 02 | 1200 | 000 | Março | 69.000,00 | 100.000,00 | 169.000,00 |
| | Total | | | 69.000,00 | 100.000,00 | 169.000,00 |

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos Mês | Previsão de N | ão Aplicação de Rec | ursos - Em R\$ | |
|-------|----------------------------|-----------------------|---------------|---------------------|----------------|------------|
| Orgao | Codigo do Grupo de Despesa | Fonte de Necursos | INICS | Inicial | Dedução | Atual |
| 07 | 230 | 000 | Agosto | 888.000,00 | 100.000,00 | 788.000,00 |
| | Total | | | 888.000,00 | 100.000,00 | 788.000,00 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 263 DE 02 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 21010.15.451.0004.2.034 | 3.3.90.30 | 095 | 363.160,00 |
| 21010.15.451.0004.2.034 | 3.3.90.39 | 095 | 128.840,00 |
| | TOTAL | | 492.000,00 |

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) apurado em Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação | Aplicação de Recursos | rsos - Em R\$ | |
|-------|----------------------------|-------------------|-------|-----------------------|-----------------------|---------------|--|
| Orgao | Codigo do Grupo de Despesa | ronte de Recursos | ivies | Inicial | Acréscimo | Atual | |
| 21 | 471 | 095 | Março | 0,00 | 492.000,00 | 492.000,00 | |
| Total | | | | 0,00 | 492.000,00 | 492.000,00 | |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 264 DE 02 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,